Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/09/14
A 26/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.141/2014

SANCIONADO
16 / 09 / 14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ELA **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação** por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1089		**CV. 322/DEPCN/2014 – PAVIM. ASFÁLTICA C/ DREN. PROFUNDA.**	
4.4.90.51	FICHA: 394	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 505.051,00.
		Total do Crédito	**R$ 505.051,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 505.051,00** (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 322/DEPCN/2014,** que celebram a **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** através do **Departamento do Programa Calha Norte.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), que tem por Objeto **Pavimentação asfáltica com drenagem profunda**, sendo que deste valor de **R$ 5.051,00** (Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1018		**RECUP PAVIM. ASFÁLTICA**	
4.4.90.51	FICHA: 128	Obras e Instalações.	R$ 5.051,00.
		Total da Anulação	**R$ 5.051,00.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 16/09/14
26/09/14
São Francisco do Guaporé

Art. 3º - A abertura do **Crédito** Adicional **Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 322/DEPCN/2014, e para contrapartida o **Crédito** Adicional **Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal